

RETIFICAÇÕES**Retificação da Comunicação da Comissão sobre a aplicação, a partir de 1 de agosto de 2013, das regras em matéria de auxílios estatais às medidas de apoio aos bancos no contexto da crise financeira («comunicação sobre o setor bancário»)**

(«Jornal Oficial da União Europeia» C 216 de 30 de julho de 2013)

(2013/C 289/08)

Na página 5, parte 2 (ÂMBITO DE APLICAÇÃO), ponto 25:

onde se lê: «A Comissão aplicará os princípios enunciados na presente comunicação e em todas as comunicações sobre a crise a todas as “instituições de crédito” (também referidas como “bancos”) ⁽⁹⁾.

⁽⁹⁾ Ver nota de pé-de-página 1.»

deve ler-se: «A Comissão aplicará os princípios enunciados na presente comunicação e em todas as comunicações sobre a crise ⁽⁹⁾ a todas as “instituições de crédito” (também referidas como “bancos”) ⁽¹⁰⁾.

⁽⁹⁾ Ver nota de pé de página 1.

⁽¹⁰⁾ Conforme consta do artigo 4.º, n.º 1, da Diretiva 2006/48/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2006, relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e ao seu exercício (reformulação).».

Após inserção da nota de pé de página em falta, a nota 10 e seguintes são reenumeradas.
